



## PREGÃO PRESENCIAL nº 001/2014

A **Fundação Instituto de Pesquisa e Planejamento para o Desenvolvimento Sustentável de Joinville**, com sede na Avenida Hermann August Lepper nº 10, 2º Piso, Saguacú, Joinville/SC – CEP: 89.221-901, inscrita no CNPJ sob nº 81.143.927/0001-82, através da Unidade Administrativa e Financeira, torna público que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, para a **Aquisição de computadores desktop, monitores e notebook**, para atender as necessidades da **Fundação**, a ser regida pela Lei Federal n. 10.520, de 17 de julho de 2002, a Lei Municipal nº 4.832, de 22 de setembro de 2003, Decreto 5.450 de 31 de maio de 2005, Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, com aplicação subsidiária da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores e demais normas legais federais, estaduais e municipais vigentes.

Os documentos relacionados a seguir fazem parte integrante deste Pregão:

Anexo I - Termo de Referência;

Anexo II – Quadro de Quantitativos, valores estimados/máximos;

Anexo III - Especificações Técnicas dos Itens:

Computador Desktop Avançado

Conforme configuração padrão para equipamentos de tecnologia da informação PET nº 001472013;

Monitor LED 21,5" Widescreen

Conforme configuração padrão para equipamentos de tecnologia da informação PET nº 001362013;

Notebook Básico

Conforme configuração padrão para equipamentos de tecnologia da informação PET nº 002142013.

Anexo IV – Modelo de Proposta de Preços;

Anexo V – Declaração de que o proponente cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;

Anexo VI – Modelo de declaração de atendimento às condições de habilitação;

Anexo VII – Modelo Sugerido de Atestado de Capacidade Técnica;

Anexo VIII – Modelo de declaração de que o preço compreende todo o objeto, materiais e encargos;

Anexo IX - Minuta do contrato.

### 1 – DA LICITAÇÃO

**1.1 - Do Objeto do Pregão** - A presente licitação tem como objeto a **Aquisição de computadores desktop, monitores e notebook**, para atender as necessidades da **Fundação**, de acordo com especificações, quantitativos e condições estabelecidas no Anexo II e nas condições previstas neste Edital.

**1.1.2** – O valor máximo para a aquisição do objeto deste pregão é de R\$ 51.653,93 (cinquenta e um mil, seiscentos e cinquenta e três reais e noventa e três centavos), conforme disposto do Anexo II deste Edital.

**1.2 - Entrega dos Envelopes** – Envelope nº 1 (**Proposta de Preços**) e Envelope nº 2 (**Documentos de Habilitação**)

**Data/Hora:** Dia 27/03/2014 até às 10:00 horas.

**Local:** **Fundação Instituto de Pesquisa e Planejamento para o Desenvolvimento Sustentável de Joinville - IPPUJ** – Unidade Administrativa e Financeira - Avenida Hermann August Lepper nº 10, 2º Piso – Saguacú - Joinville/SC – CEP: 89.221-901.

**1.3 - Abertura da Sessão.**

**Data/Hora:** Dia 27/03/2014 às 10:05 horas.

**Local:** **Fundação Instituto de Pesquisa e Planejamento para o Desenvolvimento Sustentável de Joinville- IPPUJ** – Unidade Administrativa e Financeira - Avenida Hermann August Lepper nº 10, 2º Piso – Saguacú - Joinville/SC – CEP: 89.221-901.

**1.4 – Da Execução da Licitação**

A Unidade Administrativa e Financeira, na qualidade de interveniente **Promotora**, processará a presente licitação, destinando-se o seu objeto a **Fundação Instituto de Pesquisa e Planejamento para o Desenvolvimento Sustentável de Joinville - IPPUJ**.

### 2 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

**2.1** – Poderão participar desta licitação os interessados que atenderem às exigências estabelecidas neste Edital.

**2.2** – **Não será admitida a participação de proponentes:**



- 2.2.1** – Em falência ou concordata, que se encontrem em processo de recuperação judicial ou extrajudicial, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;
- 2.2.2** – Punidos com suspensão do direito de licitar ou contratar com a Administração, inscritos no Cadastro Central de Fornecedores do Município de Joinville, durante o prazo estabelecido para a penalidade;
- 2.2.3** – Que tenha sido declarado inidôneo por qualquer órgão da Administração direta ou indireta, com qualquer órgão PÚBLICO FEDERAL, ESTADUAL, MUNICIPAL ou do DISTRITO FEDERAL, ou ainda, que esteja com direito de participar de licitação suspensa, declarada pelo Município de Joinville.
- 2.2.4** – Cujos diretores, gerentes, sócios e empregados sejam servidores ou dirigentes do órgão licitante.
- 2.2.5** – É vedada a participação de consórcio.

### **3 – DO CREDENCIAMENTO PARA PARTICIPAR DO CERTAME**

**3.1** – Em data e horário estabelecidos para a realização da sessão pública do pregão, o licitante interessado ou seu representante deverá identificar-se, e, no caso de representante, este deverá comprovar os necessários poderes para formulação de propostas e para a prática de todos os atos relativos ao certame.

**3.1.1** - Para comprovar a condição de interessado ou a qualidade de representante do licitante, a pessoa entregará ao pregoeiro:

**a)** Cópia de documento de identidade de fé pública;

**b)** Se representante (preposto/procurador) procuração pública ou particular, com poderes específicos para representar o interessado na licitação em todas as suas fases, e todos os demais atos, em nome do licitante;

**c)** Se dirigente/proprietário, cópia autenticada do contrato social, estatuto ou ata de eleição do dirigente da licitante.

**3.2** – Os licitantes deverão se fazer presentes na sessão pública do Pregão, no horário fixado no preâmbulo deste Edital, para:

**3.2.1** - O credenciamento;

**3.2.2** – Comprovação da condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, através da apresentação da Certidão expedida pelo Registro competente, para fins de aplicação dos procedimentos definidos na Lei Complementar nº 123/06;

**3.2.3** - A entrega dos envelopes com as propostas e documentos.

**3.3** – Tão somente a pessoa credenciada, que atenda ao item 3.1, poderá intervir no procedimento licitatório, sendo admitido, para esse feito, um único representante por licitante interessado.

**3.4** – Nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de uma empresa neste Pregão, sob pena de exclusão sumária de ambos os licitantes representados.

**3.5** – A comprovação de que o interessado não possui poderes específicos para representar o licitante no certame, implicará na impossibilidade de participar da fase competitiva, consubstanciada nos lances verbais, lavrando-se em ata o ocorrido e, permanecendo tão somente no certame a sua proposta escrita.

**3.6** – Aplica-se igualmente o disposto no item 3.5 os licitantes que não se fizerem representar na sessão pública.

### **4 - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES**

**4.1** – Aberta a sessão pública do Pregão, e finalizado o credenciamento dos interessados ou seus representantes estes entregarão ao pregoeiro:

**4.1.1** – Uma declaração datada e assinada de que o licitante cumpre plenamente os requisitos de habilitação, conforme modelo constante do Anexo VI;

**4.1.2** – A proposta de preços e os documentos de habilitação que deverão ser apresentados em envelopes separados e fechados de forma a não permitir a violação de seu conteúdo, preferencialmente opacos e rubricados no fecho;

**4.2** – A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e à proposta sujeitará o licitante às sanções previstas neste Edital.

### **5 – DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS – Envelope nº 1**

**5.1** - A proposta de preços contida no Envelope n. 1 deverá, ser apresentada em papel datilografado ou impressa por qualquer processo eletrônico, em idioma nacional, sem cotações alternativas, emendas, rasuras ou entrelinhas, devendo a última ser datada e assinada pelo representante legal do licitante devidamente identificado. E, preferencialmente, apresentada em uma via em papel timbrado, contendo endereço, telefone, fax e e-mail do licitante.

**5.1.1** - Os licitantes deverão ofertar preços independentemente para cada um dos itens sob pena de desclassificação;

**5.1.2** - Não serão aceitas propostas sem a assinatura do representante legal do licitante devidamente identificado;

**5.1.3** - Na hipótese prevista no subitem 5.1.2, estando presente o representante legal na sala onde estão sendo abertos os envelopes e, desde que devidamente comprovada a sua representatividade através de procuração com poderes específicos inerentes ao presente Pregão, a falta da assinatura poderá ser sanada no ato da constatação de tal fato;

**5.2** - A proposta apresentada de acordo com o modelo constante do Anexo IV deste Edital deverá conter:

**a)** a **identificação do objeto ofertado**, observadas as especificações constantes do Anexo I do presente Edital, informando as características, e quaisquer outros elementos referentes ao objeto cotado, de forma a permitir que o pregoeiro possa facilmente constatar que as especificações no presente Pregão foram ou não atendidas;

**b)** o **preço unitário e preço total** deverão ser cotados em reais, com no máximo 2 (dois) algarismos decimais, e neles estarem incluídas todas e quaisquer despesas, tais como, transportes, seguros, tributos diretos e indiretos incidentes, encargos sociais, remuneração e outros pertinentes ao objeto licitado;

**c)** o **número do item ofertado** que deverá corresponder exatamente ao item e quantidade do Anexo I deste Edital;

**d)** o **prazo de validade** da proposta, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data limite para apresentação das propostas neste Pregão;

**5.3** – Havendo divergência entre o valor unitário e total, prevalecerá o valor unitário.

**5.4** – Serão desconsideradas as propostas que apresentarem alternativas de preços ou qualquer outra condição não prevista neste Edital.

**5.5** - Se a adjudicação não puder ocorrer dentro do período de validade da proposta, ou seja, 60 (sessenta) dias, e caso persista o interesse do Município, este poderá solicitar a prorrogação da validade da proposta por igual prazo.

**5.6** – Apresentar prospectos detalhados, em português, dos itens do objeto, juntamente com as declarações solicitadas nos PET's sob pena de desclassificação.

## **6 – DA FASE COMPETITIVA DO CERTAME**

**6.1** – Aberta à sessão pública do Pregão, imediatamente após a entrega dos envelopes, o pregoeiro abrirá o envelope nº 1 contendo a proposta de preços, verificará a sua conformidade com as exigências do presente Edital e as ordenará por ordem de **MENOR PREÇO ITEM**.

**6.2** – Participarão dos lances verbais e sucessivos o autor da proposta de menor preço e os autores das propostas que apresentem valores até 10% superiores, relativamente, a de menor preço.

**6.2.1** – Não havendo pelo menos 3 (três) ofertas nas condições previstas anteriormente, serão chamados a participar dos lances verbais e sucessivos os autores das melhores propostas, quaisquer que sejam os preços oferecidos, até o máximo de 3 (três).

**6.3** – Os lances verbais e sucessivos pelo **Menor Preço Item** serão iniciados pelo autor da proposta com maior preço dentre aqueles aptos a oferecer propostas e assim, sucessivamente, em ordem decrescente, até a proclamação do vencedor.

**6.4** – Caso duas ou mais propostas dentre as inicialmente ordenadas para oferecer lances verbais apresentarem preços iguais, será realizado previamente sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

**6.5** – Os lances, em valores distintos e decrescentes, serão efetuados no momento em que for conferida a palavra ao interessado ou representante do licitante, na ordem decrescente dos preços, sendo admitida disputa para toda a ordem de classificação estabelecida pelo pregoeiro.

**6.6** – É vedada a oferta de lance visando empate com proposta de outro licitante.

**6.7** – Os lances observarão o decréscimo mínimo de R\$ 0,01 (um centavo) do último valor ofertado.

**6.8** – Não será admitida a desistência do(s) lance(s) efetivado(s), sujeitando-se o licitante desistente às penalidades previstas neste Edital.

**6.9** – A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na exclusão da licitante da etapa de competição e na consideração do último preço apresentado, para efeito de ordenação das propostas.

**6.10** – Caso os licitantes não apresentem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, podendo o pregoeiro negociar diretamente com o licitante para que seja obtido melhor preço.

**6.11** – O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocadas pelo Pregoeiro, os licitantes deixarem de apresentar novos lances.

**6.12** – Encerrada a etapa competitiva e ordenadas, em ordem crescente, as ofertas de preços propostos, o pregoeiro verificará:

**6.12.1** – Se houver proposta apresentada por Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, caso em que, não sendo desta a melhor oferta, deverá se verificar o seguinte procedimento:

- a) Havendo empate fictício, ou seja, se a proposta apresentada pela Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, for até 5% (cinco por cento) superior a de menor preço, deverá ser assegurada a esta a apresentação de nova proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, no prazo máximo de 05 (cinco) minutos do encerramento dos lances, na forma do art. 45 da Lei Complementar 123/06;
- b) No caso de equivalência dos valores apresentados pelas Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte que se encontrem no intervalo de empate fictício, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;
- c) Não ocorrendo a contratação na forma da alínea “a”, serão convocadas remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese de empate fictício, observada a ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;
- d) Na hipótese da não contratação na forma das alíneas anteriores, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

**6.12.2** - A aceitabilidade da proposta de menor valor comparando-a com valores consignados em planilha de acompanhamento de preços do órgão licitante, decidindo a respeito;

**6.12.3** - O atendimento das especificações e qualificações do bem ofertado, definidas no Edital e seus Anexos, bem como as demais condições estabelecidas.

**6.13** – Se a oferta não for aceitável por apresentar preço excessivo, o pregoeiro poderá negociar com o licitante vencedor, com vistas a obter melhor preço.

**6.14** – Se a oferta não for aceitável o pregoeiro examinará as ofertas subseqüentes, por ordem de classificação, sucessivamente, até a apuração de uma que atenda as condições do Edital, que será declarado vencedor da licitação, desde que atendidos os requisitos de habilitação (Item 7.2);

**6.15 – Serão desclassificadas as propostas:**

- a) que não atenderem às exigências relativas ao objeto desta licitação;
- b) que forem omissas ou se apresentarem incompletas ou não informarem as características do bem cotado, impedindo sua identificação com o lote licitado;
- c) que conflitem com a legislação em vigor;
- d) que deixarem de atender aos requisitos estabelecidos no item proposta de preços deste Edital;
- e) **com valores unitários ou globais superiores aos limites estabelecidos ou manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado.**

**6.15.1** – Não serão consideradas, para efeitos de julgamento, quaisquer vantagens não previstas no Edital.

**6.16** - Quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a Administração poderá fixar aos licitantes o prazo de oito dias úteis para a apresentação de nova documentação ou propostas, de acordo com o previsto no art. 48, inciso II, § 3, da Lei nº 8.666/93.

**6.17** - Encerrada a fase competitiva do Pregão e ordenadas as propostas, imediatamente será aberto pelo Pregoeiro o Envelope nº 2 – Documentos de Habilitação do(s) licitante(s) vencedor(s).

## 7 – DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO – Envelope n. 2

**7.1** - Os **documentos de habilitação**, em uma via, preferencialmente, numerados em sequência e rubricados em todas as suas páginas por representante legal da licitante ou preposto, deverão ser apresentados:

- a) em original; ou
- b) cópia autenticada por cartório; ou
- c) cópia autenticada por servidor autorizado da Unidade Administrativa e Financeira da **Fundação IPPUJ**, mediante a exibição dos originais antes da entrega dos envelopes; ou
- d) cópia autenticada pelo pregoeiro ou membro da equipe de apoio, na abertura do envelope nº 2 – documentos de habilitação, mediante a exibição dos originais; ou
- e) exemplar da publicação em órgão da imprensa oficial.

**7.1.1** - Somente serão aceitos documentos originais, cópias ou publicações legíveis, que ofereçam condições de análise por parte do pregoeiro;

**7.1.2** - Somente será(ão) autenticado(s) documento(s) através da apresentação de seu(s) original(is);



**7.1.3** - Serão aceitos comprovantes de regularidade fiscal, obtidos na rede internet, condicionado a que os mesmos tenham sua validade confirmada pelo pregoeiro, na fase de habilitação.

**7.1.4** - Caso a obrigação venha a ser cumprida pela filial da empresa vencedora, deverão ser apresentados os documentos comprobatórios de regularidade fiscal de ambas.

**7.2** - A documentação, para fins de habilitação a ser incluída no Envelope nº 2 pelas licitantes, é constituída de:

**a) prova de regularidade para com a Fazenda Federal e Dívida Ativa da União**, compreendendo os tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional;

**b) prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Estadual** do domicílio ou sede do proponente, expedida pelo órgão competente;

**c) prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Municipal** do domicílio ou sede do proponente, expedida pelo órgão competente;

**d) prova de regularidade relativa à Seguridade Social – INSS;**

**e) prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;**

**f) declaração de que o proponente cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal**, conforme Anexo IV do Edital;

**g) certidão negativa de falência ou concordata, recuperação judicial ou extrajudicial**, expedida pelo Distribuidor do Foro ou Cartório da sede do proponente;

**h) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas**, conforme Lei 12.440 de 07 de julho de 2011.

**i) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis, apresentados na forma da lei, com os respectivos termos de abertura e encerramento do livro diário, todos extraídos dos registros da Junta Comercial ou do Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.**

**i.1)** O licitante poderá apresentar, além das exigências contidas na alínea “i”, o balanço patrimonial intermediário a fim de demonstrar alteração relevante em sua capacidade econômico-financeira, quando ocorrer eventos supervenientes como: fusão, incorporação, cisão etc.

**i.2)** As empresas que adotam ao SPED (Sistema Público Escrituração Digital) deverão apresentar cópia do termo de autenticação e balanço, bem como termo de abertura e encerramento, visados em todas as páginas pelo representante legal da empresa.

**j)** Para avaliar a qualificação econômico-financeira dos licitantes, serão considerados os índices de Liquidez Corrente e Liquidez Geral, apurados pelas fórmulas abaixo:

**Liquidez Corrente**

$$LC = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$$

**cujo resultado deverá ser maior ou igual a 1,00**

**Liquidez Geral**

$$LG = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

**cujo resultado deverá ser maior ou igual a 1,00**

**OBS :** Índices justificados de acordo com o § 5º do art. 31 da Lei 8.666/93

**k) Apresentar no mínimo 1 (um) Atestado de Capacidade Técnica**, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove o fornecimento compatível com o objeto do edital. **Para fins de comprovação o atestado deverá conter a descrição do objeto.**

**7.2.1 Os licitantes cadastrados** no Cadastro Geral de Fornecedores do Município de Joinville, além dos documentos referidos no item 7.2 deste edital, deverão apresentar **Certificado de Registro Cadastral-CRC**, válido na data limite fixada para a apresentação dos documentos neste pregão emitido pela Unidade de Suprimentos, da Secretaria de Administração.

**7.2.2 Os interessados não cadastrados** além dos documentos referido no item 7.2, deverão apresentar os seguintes, válidos na data de abertura de sessão pública do pregão:

**a) prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);**

**b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus

administradores, com a comprovação da publicação na imprensa da ata arquivada, bem como das respectivas alterações, caso existam;

**7.3** - Os comprovantes exigidos, quando for o caso, deverão apresentar prazo de validade até a data limite fixada para a entrega dos envelopes. Não constando a vigência, será considerado o prazo de 90 (noventa) dias da data da emissão.

**7.4** – Sob pena de inabilitação, os documentos a que se refere o subitem 7.2 deste edital deverão constar o nome/razão social do licitante, o número do CNPJ e o respectivo endereço, observado que, se o licitante for:

**a)** matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;

**b)** a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial;

**c)** a matriz e o fornecimento for realizado pela filial, os documentos exigidos neste Edital deverão ser apresentados em nome da matriz e da filial, simultaneamente.

**7.5** – O licitante poderá apresentar os comprovantes de regularidade relativa à Seguridade Social – INSS e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS centralizados junto à matriz, desde que junte comprovante da centralização do recolhimento das contribuições e apresente certidão em que conste o CNPJ da entidade centralizadora.

**7.6** - Caso a obrigação venha a ser cumprida pela filial da empresa vencedora, deverão ser apresentados os documentos comprobatórios de regularidade fiscal de ambas.

**7.7** - As Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, e, uma vez sendo declarada vencedora do certame, terá prazo de **02 (dois) dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito, de certidão negativa.

**7.7.1** A não regularização da documentação, no prazo fixado, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação. Na falta da regularização da documentação no prazo previsto no item 7.6, a Administração poderá aplicar multa de 10% (dez por cento) do valor total do objeto licitado pelo proponente vencedor da licitação.

#### **7.8 – Da Abertura do Envelope nº 2 – Documentos de Habilitação**

**7.8.1** – Sendo considerada aceitável a proposta de preços do licitante que apresentou menor preço, o pregoeiro procederá à abertura do Envelope nº 2 – Documentos de Habilitação do autor da proposta de menor preço, realizando a verificação do atendimento das condições de habilitação fixadas neste Edital;

**7.8.2** – Constatada a conformidade da documentação com as exigências contidas no Edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto;

**7.8.3** – Em caso do licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro o inabilitará e examinará as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, na ordem crescente de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao Edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor;

**7.8.4** – O envelope de documentação deste Pregão que não for aberto ficará em poder do pregoeiro pelo prazo de 30 (trinta) dias consecutivos, a partir da homologação da licitação, após o que ficará à disposição do licitante para retirada até o prazo de 5 (cinco) dias úteis;

**7.8.4.1** – Os envelopes com os documentos de habilitação dos interessados que forem excluídos da fase competitiva do certame, conforme o item 7.2 deste Edital serão devolvidos imediatamente ao interessado.

### **8 – DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO**

**8.1** – Da sessão pública do Pregão será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro dos licitantes credenciados, das propostas escritas e verbais apresentadas na ordem de classificação, da análise da documentação exigida para a habilitação e os licitantes com intenção de recorrer, sendo os motivos registrados em ata;

**8.1.1** – A ata circunstanciada deverá ser assinada pelo pregoeiro e por todos os prepostos dos licitantes presentes, através dos interessados ou representantes devidamente credenciados.

**8.2** – Iniciada a sessão pública do Pregão, esta não será suspensa ou transferida, salvo motivo excepcional assim caracterizado pelo pregoeiro.

**8.2.1** – Verificando-se o adiamento da sessão pública do Pregão, o pregoeiro determinará nova data para continuação dos trabalhos, devendo ficar intimados, no mesmo ato, os licitantes presentes;

**8.2.2** – Será lavrada ata a ser assinada por todos os presentes relatando todos os atos e fatos ocorridos até o momento da suspensão da sessão pública, inclusive os motivos do adiamento.

8.3 – O pregoeiro poderá interromper a sessão, temporariamente, para determinar alguma providência administrativa para o bom andamento dos trabalhos.

## 9 – DO JULGAMENTO

9.1 - No julgamento das propostas considerar-se-á vencedor aquele que, obedecendo às condições, especificações e procedimentos estabelecidos neste Edital, apresentar: **“MENOR PREÇO ITEM”**

9.2 - Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do ato convocatório da licitação.

9.3 – Verificado que a proposta de menor preço atende às exigências fixadas neste Edital (quanto à proposta e à habilitação), o licitante será declarado vencedor sendo-lhe adjudicado o objeto.

9.4 - Sob pena de desclassificação, mesmo que os fatores impeditivos tenham sido conhecidos após a adjudicação, jamais serão aceitos propostas:

9.4.1 - Com oferta de produtos que não sejam de primeira qualidade;

9.4.2 - Com quantitativo(s) diferente(s) do(s) exigido(s) neste edital;

9.4.3 - Com oferta de produto(s) constituído(s) de componente(s) usado(s) ou reaproveitado(s);

9.4.4 - Com oferta de produto(s) sem a procedência devida de fabricante ou distribuidor estabelecido no Brasil;

9.5 - Tratando-se de produto(s) de procedência estrangeira, a Comissão de Licitação poderá exigir do licitante vencedor, durante a fase de julgamento, a apresentação, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, os documentos relativos à importação.

9.6 – No julgamento das propostas e na fase de habilitação o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas e dos documentos e a sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação e habilitação;

## 10 – DAS IMPUGNAÇÕES E DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

10.1 – Qualquer cidadão poderá, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis e qualquer licitante, no prazo de 2 (dois) dias úteis, da data fixada para a realização da sessão pública, impugnar o Edital do Pregão, conforme previsto no art. 41 da Lei 8.666/93.

10.2 – O pregoeiro, auxiliado pelo setor responsável pela elaboração do Edital, decidirá sobre a impugnação.

10.3 – Acolhida a impugnação contra o presente Edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando a alteração não afetar a formulação das propostas;

10.4 – As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados serão disponibilizados na forma do item 18.1.1 para conhecimento dos licitantes interessados e da sociedade em geral, cabendo aos interessados em participar do certame acessá-lo para a obtenção das informações prestadas;

10.5 - Ao final da sessão, o licitante que desejar recorrer contra decisões do pregoeiro deverá manifestar imediata e motivadamente tal intenção, com o devido registro em ata, sendo-lhe concedido o prazo de **3 (três) dias** para a apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados a apresentar contra razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhe assegurado vista dos autos.

10.6 - Não serão conhecidas as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo licitante.

10.7 - A falta de manifestação imediata e motivada importará a decadência do direito de recurso, ficando o pregoeiro autorizado a adjudicar o objeto ao licitante vencedor;

10.8 – O pregoeiro fará juízo de admissibilidade da intenção de recorrer manifestada, aceitando-a ou, motivadamente, rejeitando-a, inclusive quando a pretensão for meramente protelatória;

10.9 - O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.10 – Os recursos contra decisões do pregoeiro não terão efeito suspensivo.

10.11 – As impugnações, recursos e contrarrazões deverão ser entregues na **Fundação IPPUJ** – na Unidade Administrativa e Financeira - Avenida Hermann August Lepper nº 10, 2º piso, Saguacú, Joinville/SC – CEP: 89.221-901, no horário das 08:00 as 14:00 horas.

## 11 – DA CONTRATAÇÃO

11.1 - A contratação do(s) licitante(s) vencedor(es) do presente Pregão será representada pela expedição do termo de Contrato / Autorização de Fornecimento, da qual constará, no mínimo, identificação da licitação, especificações resumidas do produto licitado, quantitativo, preço unitário e total, fornecedor, local e prazo para entrega dos produtos conforme solicitação da **Fundação IPPUJ**.

11.2 - Convocação para assinatura do Contrato e/ou retirada da Autorização de Fornecimento:



**11.2.1** - Concluído o processo licitatório, homologado o seu resultado e adjudicado o objeto ao(s) respectivo(s) concorrente(s) vencedor(es), esta(s) será(ão) convocado(s) por e-mail para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data da convocação, assinar o Contrato e/ou retirar a Autorização de Fornecimento;

**11.2.2** - Se o licitante vencedor não apresentar situação de habilitação regular, tiver o(s) prospecto(s) desclassificado(s) ou, dentro do prazo de validade de sua proposta, se recusar a assinar o Contrato e/ou a retirar a Autorização de Fornecimento, poderá ser convocado outro licitante. Neste caso, será observada a ordem de classificação, averiguada a aceitabilidade de sua oferta, procedendo a sua habilitação e, sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao Edital, que será declarado o vencedor do certame, podendo o pregoeiro negociar diretamente com o licitante para que seja obtido melhor preço;

**11.2.3** - Se o licitante vencedor se recusar a assinar o Contrato e/ou retirar a Autorização de Fornecimento no prazo estabelecido, apresentar justificativa por escrito não aceito pelo Contratante ou deixar de fazê-lo, além de decair do direito de vencedor, sujeitar-se-á às penalidades previstas neste Edital;

**11.3** - A rescisão do Contrato de fornecimento poderá ocorrer na forma e hipóteses previstas pela Lei Federal nº 8.666/93.

**11.4** - Ficam resguardados os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa, na forma estabelecida no art. 77 da Lei nº 8.666/93.

**11.5** - O licitante vencedor deverá manter, até o cumprimento final de sua obrigação, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar imediatamente à Contratante qualquer alteração que possa comprometer o objeto contratado.

**11.6** - Na oportunidade de assinatura do contrato ou da retirada da autorização de fornecimento o vencedor deverá trazer certidões atualizadas de regularidade fiscal junto aos seguintes órgãos: **Fazenda Federal, Fazenda Estadual, Fazenda Municipal**, do domicílio ou sede da licitante, **Seguridade Social – INSS**, **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas**, em atendimento ao art. 55, inciso XIII, da Lei 8.666/93.

## 12 - PRAZO DE ENTREGA DOS EQUIPAMENTOS E LOCAL

**12.1** – O prazo de vigência contratual será de 04 meses, contados a partir da data da assinatura do contrato.

**12.2** - O objeto licitado, deverá ser entregue, no prazo máximo de até 15 (quinze) dias (contados após a assinatura do contrato e entrega de nota de empenho) na Fundação IPPUJ – Unidade Administrativa e Financeira - Avenida Hermann August Lepper nº 10, 2º piso, Saguacú, Joinville/SC – CEP: 89.221-901.

**12.3** – Todas as despesas decorrentes do transporte do objeto correrão por conta do vencedor da licitação.

## 13 - DA GESTÃO DO CONTRATO

**13.1** – A gestão do termo contratual será realizada pela Unidade Administrativa e Financeira, sendo a mesma responsável pela verificação do objeto/serviço solicitados.

## 14 – DOS RECURSOS FINANCEIROS

**14.1** – As despesas provenientes do objeto desta licitação correrão pela seguinte dotação orçamentária: 30.01.15.122.0001.2.001147.3.4.4.90.00.00 - Fonte de Recursos: 0.1.00 Recursos Ordinários - PMJ.

## 15 - DIREITO DE FISCALIZAÇÃO

**15.1** - A **Fundação IPPUJ** exercerá ampla fiscalização do objeto contratado, sendo supervisionado por um servidor da Unidade Administrativa e Financeira, o que em nenhuma hipótese eximirá a **CONTRATADA** das responsabilidades fixadas pelo Código Civil e do Código de Defesa do Consumidor.

**15.2** - A fiscalização da **Fundação IPPUJ** transmitirá por escrito as instruções, ordens e reclamações, competindo-lhe a decisão nos casos de dúvidas que surgirem no decorrer dos objetos.

## 16 – DO PAGAMENTO

**16.1** – O pagamento será efetivado de acordo com a(s) proposta(s) de preços apresentada(s) pelo(s) vencedor(s) do Processo licitatório, observado o que consta no Edital e seus Anexos,

**16.2** – O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos equipamentos e apresentação da nota fiscal na Unidade Administrativa e Financeira.

**16.2.1** – O pagamento será efetivado mediante apresentação da nota fiscal que deverá ser emitida em nome da Contratante, da qual deverá constar o número contrato, empenho, acompanhado da liberação da Unidade





requisitante e das negativas fiscais (Federal, Estadual, Municipal, FGTS e INSS e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, conforme Lei 12.440 de 07 de julho de 2011) regularizadas.

**16.2.2** - Em operações em que seja incidente o imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços – ICMS, fica o contratado obrigado a emitir Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal (física), modelo 1 ou 1, conforme determina a cláusula segunda do Protocolo ICMS 42, de 03 de julho de 2009.

**16.3** – Em caso de atraso no pagamento será aplicado como índice de atualização monetária o IPCA – Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo.

## 17 – DAS PENALIDADES

**17.1** – As sanções e penalidades que poderão ser aplicadas ao Proponente/Contratado são as previstas na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei Municipal nº 4.832, de 22 de setembro de 2003 e alterações posteriores, neste Pregão e no Contrato.

**17.2** – Penalidades que poderão ser cominadas aos Proponentes/Contratados, garantida a prévia defesa no prazo de 5 (cinco) dias úteis:

I – **Multa**, que será deduzida dos respectivos créditos, ou cobrados administrativamente ou judicialmente, correspondente a:

**a)** 15% (quinze por cento) do valor da proposta, no caso de desistência de proposta ou deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, não celebrar contrato;

**b)** 0,2% (zero vírgula dois por cento) do valor da proposta por dia que exceder ao prazo para a entrega dos equipamentos, até o limite de 15% (quinze por cento);

**c)** 15% (quinze por cento) do valor da proposta, pela inexecução contratual, por parte do proponente vencedor, sem prejuízo da apuração e reparação do dano que a exceder;

II – **Impedimento de licitar e contratar** com Administração Direta e Indireta no Município de Joinville, nas hipóteses abaixo e o **descredenciamento** do Cadastro Central de Fornecedores do Município de Joinville e do SICAF, **pelo prazo de até 05 (cinco) anos**, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, de acordo com o art. 7º, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002:

a) recusar-se a retirar a Autorização de Fornecimento ou assinar o contrato, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

b) deixar de apresentar os documentos discriminados no Edital, tendo declarado que cumpria os requisitos de habilitação;

c) apresentar documentação falsa para participar no certame, conforme registrado em ata, ou demonstrado em procedimento administrativo, mesmo que posterior ao encerramento do certame;

d) retardar a execução do certame por conduta reprovável do proponente, registrada em ata;

e) não manter a proposta;

f) desistir de lance realizado na fase de competição;

g) comportar-se de modo inidôneo durante a realização do certame, registrado em ata;

h) cometer fraude fiscal demonstrada durante ou após a realização do certame;

i) fraudar a execução do contrato;

j) descumprir as obrigações decorrentes do contrato.

**17.3** – As multas deverão ser pagas junto à **FUNDAÇÃO IPPUJ** até o dia de pagamento que o **PROPONENTE/CONTRATADO** tiver direito ou poderão ser cobradas judicialmente após 30 (trinta) dias da notificação.

**17.4** – Nas penalidades previstas neste edital, a Administração considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do proponente ou contratado, graduando-as e podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as justificativas do proponente ou contratado, nos termos do que dispõe o art. 7º, da Lei nº. 10.520/2002.

**17.5** – As penalidades aplicadas serão registradas no cadastro do proponente/contratado.

**17.6** – **Nenhum** pagamento será realizado ao **PROPONENTE/CONTRATADO** enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

**17.7** - Os valores incidentes das multas deverão ser depositado em conta corrente da **FUNDAÇÃO IPPUJ** no Banco do Brasil - Agência 3155-0 – Conta Corrente 109.004-6, até o dia de pagamento que a **CONTRATADA** tiver direito ou poderão ser cobradas judicialmente após 30 (trinta) dias da notificação.

## 18– DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**18.1** - Os pedidos de informações e de outros elementos que se fizerem necessários ao perfeito entendimento do presente Edital deverão ser protocolados no protocolo da **Fundação IPPUJ** – Unidade Administrativa e



Financeira, sito a Avenida Hermann August Lepper, 10 – Saguacú – Joinville/SC – CEP: 89221-901, ou encaminhados por fax nº (47) 3422-7333 e/ou no e-mail [administracao.ippuj@joinville.sc.gov.br](mailto:administracao.ippuj@joinville.sc.gov.br), de segunda a sexta-feira, durante o horário de expediente, das 08:00 às 14:00 horas.

**18.1.1** - Os questionamentos recebidos e as respectivas respostas com relação ao presente edital ficarão disponíveis para todos os interessados na **Unidade Administrativa e Financeira** e serão publicados no sítio [ippuj.sc.gov.br](http://ippuj.sc.gov.br).

**18.2** – É facultado ao pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase desta licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

**18.2.1** – As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os participantes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

**18.3** – A licitante que vier a ser contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões sobre o valor inicial do contrato que se fizerem necessários, por conveniência da Contratante, dentro do limite permitido pelo artigo 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

**18.4** – Não será permitida a subcontratação do objeto deste Edital.

**18.5** – A **Fundação IPPUJ** poderá revogar o presente Pregão por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar o ato, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

**18.6** – O presente Edital e seus Anexos poderão ser alterados, pela Administração licitante, antes de aberta a licitação, no interesse público, por sua iniciativa ou decorrente de provocação de terceiros, atendido o que estabelece o art. 21, § 4., da Lei nº 8.666/93, bem como adiar ou prorrogar o prazo para recebimento e/ou a abertura das Propostas e Documentos de Habilitação.

**18.7** – Ficam vinculados a este Edital e seus anexos às propostas de preços e demais documentos constantes dos presentes autos, dele não podendo se afastar durante a sua vigência;

**18.8** – Serão aplicadas, em caso de vício ou defeito, além da Lei de Licitações, as disposições contidas no **Código de Defesa do Consumidor – Lei nº. 8.078/90**, inclusive no que concerne a garantia, prazo para atendimento da assistência técnica e demais normas disciplinadoras da matéria;

**18.9** – Nenhuma indenização será devida aos licitantes pela elaboração ou pela apresentação de documentação referente ao presente edital;

**18.10** – A participação na presente licitação implicará na aceitação integral e irrevogável dos termos deste Edital, seus anexos, bem como à observância dos regulamentos administrativos;

**18.11** – Cópias deste Edital e seu(s) Anexo(s) poderão ser retirados na Unidade Administrativa e Financeira, Avenida Hermann August Lepper nº 10, Saguacú, Joinville/SC – CEP: 89.221-901, de segunda a sexta-feira, durante o horário de expediente, das 08:00 às 14:00 horas, ou pelo sítio [ippuj.sc.gov.br](http://ippuj.sc.gov.br).

**18.12** – A Contratante não se responsabiliza pelo conteúdo e autenticidade de cópias deste Pregão, senão aquelas que estiverem rubricadas pela autoridade competente, ou sua cópia fiel.

Joinville, 12 de março de 2014

**Luciane Aparecida Oro**  
**Gerente Administrativo Financeiro**

**Vladimir Tavares Constante**  
**Diretor Presidente**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2014**

**ANEXO I**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1.OBJETO**

**1.1** - Aquisição de computadores desktop avançado, monitor led 21,5' widescreen, e notebook básico.

**2 – JUSTIFICATIVA**

**2.1.1** – Justifica-se a aquisição dos computadores – desktop/monitores e notebook para a Fundação IPPUJ, sendo que, no atual cenário, onde os equipamentos tornam-se obsoletos com tamanha celeridade e por consequência as demandas diárias para a efetivação das ações para os munícipes tornam-se fragmentadas, por muitas vezes ausentes. Nesta visão, se faz necessário a atualização dos equipamentos para a própria eficiência, transparência e continuidade dos serviços públicos e mais, para que não tenhamos a probabilidade de suspensão, descontinuação dos serviços atuais, com perda de ativo atualmente instalados, dificultando a realização de novas ações e atividades por falta de equipamentos;

**3 - OBJETIVO**

**3.1.1** - Equipar as unidades para aprimorar o parque de informática;

**3.1.2** - Assegurar a qualidade dos serviços realizados pela Fundação, sendo este de fundamental relevância para o Município de Joinville.

**3.1.3** - Investir nas inovações, buscando a eficiência, eficácia e efetividade nos trabalhos executados pelos servidores desta Fundação.

**4 – QUADRO DE QUANTITATIVOS E ESPECIFICAÇÕES DOS ITENS**

Itens	Quant	Unidade	Especificação
1	10	Unid.	<b>Computador Desktop Avançado</b> Conforme configuração padrão para equipamentos de tecnologia da informação PET nº 001472013 (anexo)
2	10	Unid.	<b>Monitor LED 21,5" Widescreen</b> Conforme configuração padrão para equipamentos de tecnologia da informação PET nº 001362013 (anexo)
3	01	Unid.	<b>Notebook Básico</b> Conforme configuração padrão para equipamentos de tecnologia da informação PET nº 002142013 (anexo)

**4.1** – Deverão ser rigorosamente atendidas as descrições contidas nas Especificações Técnicas das PET's acima, referente à aquisição dos equipamentos e licenças.

**5 - PRAZO DE ENTREGA DOS EQUIPAMENTOS E LOCAL**

**5.1** – O prazo de vigência contratual será de 04 meses, contados a partir da data da assinatura do contrato.

**5.2** - O objeto licitado, deverá ser entregue, no prazo máximo de até 15 (quinze) dias (contados após a assinatura do contrato e entrega de nota de empenho) na Fundação IPPUJ – Unidade Administrativa e Financeira - Avenida Hermann August Lepper nº 10, 2º piso, Saguacú, Joinville/SC – CEP: 89.221-901.

**5.3** – Todas as despesas decorrentes do transporte do objeto correrão por conta do vencedor da licitação.



## 6. RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

**6.1** - A contratada obriga-se a aceitar os acréscimos ou supressões que a **FUNDAÇÃO IPPUJ** realizar, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato.

**6.2** - Assumir integral responsabilidade pela entrega dos equipamentos, objeto contratual, estando sempre de acordo com o estabelecido nas normas do contrato, do processo licitatório e demais documentos técnicos fornecidos, assim como este Termo de Referência.

**6.3** - Assumir integral responsabilidade pelos danos decorrentes desta execução, inclusive perante terceiros.

**6.4** - Deverá proceder às correções que se tornarem necessárias à perfeita realização do objeto contratado, executando-o em perfeitas condições e de acordo com a fiscalização da **FUNDAÇÃO IPPUJ**.

**6.5** - Manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**6.6** – Atender na totalidade as Especificações Técnicas das PET'S nº 001472013; PET nº 001362013 e PET nº 002142013.

## 7 – DO PAGAMENTO

**7.1** – O pagamento será efetivado de acordo com a(s) proposta(s) de preços apresentada(s) pelo(s) vencedor(s) do Processo licitatório, observado o que consta no Edital e seus Anexos,

**7.2** – O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos equipamentos e apresentação da nota fiscal na Unidade Administrativa e Financeira.

**7.2.1** – O pagamento será efetivado mediante apresentação da nota fiscal que deverá ser emitida em nome da Contratante, da qual deverá constar o número contrato, empenho, acompanhado da liberação da Unidade requisitante e das negativas fiscais (Federal, Estadual, Municipal, FGTS e INSS e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, conforme Lei 12.440 de 07 de julho de 2011) regularizadas.

**7.2.2** - Em operações em que seja incidente o imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços – ICMS, fica o contratado obrigado a emitir Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal (física), modelo 1 ou 1, conforme determina a cláusula segunda do Protocolo ICMS 42, de 03 de julho de 2009.

**7.3** – Em caso de atraso no pagamento será aplicado como índice de atualização monetária o IPCA – Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo.

Luciane Aparecida Oro  
Gerente Administrativo Financeiro

Vladimir Tavares Constante  
Diretor Presidente



**PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2014  
ANEXO II**

**Quadro de Quantitativos e Especificações dos Itens e Valores Máximos Admitidos;**

**1. OBJETOS**

1.1 – Os desktops e monitores a serem adquiridos compreenderão os seguintes componentes:

Itens	Quant	Unidade	Especificação (Modelo, Fabricante, Etc)	Preço Em R\$	
				Unitário	Total
1	10	Unid.	Computador Desktop Avançado Conforme configuração padrão para equipamentos de tecnologia da informação PET nº 001472013	R\$ 4.180,30	R\$ 41.803,00
2	10	Unid.	Monitor LED 21,5" Widescreen Conforme configuração padrão para equipamentos de tecnologia da informação PET nº 001362013	R\$ 663,56	R\$ 6.635,63
3	01	Unid.	Notebook Básico Conforme configuração padrão para equipamentos de tecnologia da informação PET nº 002142013	R\$ 3.215,30	R\$ 3.215,30
<b>Total Geral</b>					<b>R\$ 51.653,93</b>

PREGÃO PRESENCIAL nº 001/2014

ANEXO III

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO OBJETO DOS ITENS

Computador Desktop Avançado PET nº 001472013;



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE

10/06/2013 - 14:17:40

1/7

PADRÃO DE ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	VALIDADE
PET 001472013	A partir de 10/06/2013
<b>TIPO EQUIPAMENTO</b>	<b>DATA/HORA DE EMISSÃO</b>
Computador DESKTOP AVANÇADO	10/06/2013 - 14:17:39

Item	Especificação Técnica	Método Comprovação	Especificações Ofertadas
<b>1. Processador</b>			
1.1 Arquitetura	x86-64	Declaração do proponente ou prospecto do fabricante	
1.2 Freqüência por núcleo	Igual ou superior a 2.8 GHz	Declaração do proponente ou prospecto do fabricante	
1.3 Freqüência do barramento (FSB)	Igual ou superior a 1333 MHz	Declaração do proponente ou prospecto do fabricante	
1.4 Quantidade de núcleos	Igual ou superior a 4	Declaração do proponente ou prospecto do fabricante	
1.5 Tamanho Total do Cache	Igual ou superior a 6 MB que tenham tecnologias de cache inteligente/dinamico	Declaração do proponente ou prospecto do fabricante	
<b>2. Memória</b>			
2.1 Operação Dual Channel	Os módulos devem ser de tipos idênticos, e permitir a operação em Dual Channel.	Declaração do proponente ou prospecto do fabricante	
2.2 Total de Memória Instalada	Igual ou superior a 8 GB	Declaração do proponente ou prospecto do fabricante	
2.3 Capacidade Máxima de Memória (Expansividade)	Igual ou superior a 16 GB	Declaração do proponente ou prospecto do fabricante	
2.4 Freqüência	Igual ou superior a 1333 MHz	Declaração do proponente ou prospecto do fabricante	

*M. A. M.*  
M. A. M.

Secretaria de Administração  
Unidade de Tecnologia da Informação  
Rua Herman August Lepper, 10 | Centro | 89201-910 | Joinville/SC  
Telefone: (47)3431-3182



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE

10/06/2013 - 14:17:40

2/7

2.5 Tecnologia	Igual ou superior a DDR3	Declaração do proponente ou prospecto do fabricante	
<b>3. Disco Rígido</b>			
3.1 Capacidade	Igual ou superior a 500GB	Declaração do proponente ou prospecto do fabricante	
3.2 Velocidade	Igual ou superior a 3.0 Gb/s	Declaração do proponente ou prospecto do fabricante	
3.3 Tecnologia	SATA ou superior	Declaração do proponente ou prospecto do fabricante	
3.4 Cache/Buffer	Igual ou superior a 16 MB	Declaração do proponente ou prospecto do fabricante	
3.5 Quantidade	1 (um)	Declaração do proponente ou prospecto do fabricante	
3.6 Velocidade de Rotação	7.200rpm	Declaração do proponente ou prospecto do fabricante	
<b>4. Unidade Óptica</b>			
4.1 Velocidade da Unidade Óptica	Igual ou superior a 16X	Declaração do proponente ou prospecto do fabricante	
4.2 Tecnologia da unidade óptica	DVD+/-RW - Gravador	Declaração do proponente ou prospecto do fabricante	
4.3 Quantidade	1 (um)	Declaração do proponente ou prospecto do fabricante	
4.4 Trava para utilização vertical	Sim	Declaração do proponente ou prospecto do fabricante	
4.5 Ejeção mecânica de emergência	Sim	Declaração do proponente ou prospecto do fabricante	
<b>5. Conectividade</b>			
5.1 Interface de rede	Padrão Gigabit Ethernet (IEEE 802.3z)	Declaração do proponente ou prospecto do fabricante	
5.2 Taxa de transmissão	10/100/1000 Mbps	Declaração do proponente ou prospecto do fabricante	

2  
Moza

Secretaria de Administração  
Unidade de Tecnologia da Informação  
Rua Herman August Lepper, 10 | Centro | 89201-910 | Joinville/SC  
Telefone: (47)3431-3182



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE  
10/06/2013 - 14:17:40

3/7

5.3 Conector da interface	Padrão RJ-45	Declaração do proponente ou prospecto do fabricante	
5.4 Suporte	PXE e WOL (Wake on LAN)	Declaração do proponente ou prospecto do fabricante	
5.5 Quantidade	1 (um)	Declaração do proponente ou prospecto do fabricante	
<b>6. Interface gráfica</b>			
6.1 Memória gráfica	Igual ou superior 1GB	Declaração do proponente ou prospecto do fabricante	
6.2 Slots compatível	PCI Express x16 3.0	Declaração do proponente ou prospecto do fabricante	
6.3 Integrada à placa mãe	Não	Declaração do proponente ou prospecto do fabricante	
6.4 Resolução gráfica VGA máxima	Igual ou superior a 2048 x 1536 pixel	Declaração do proponente ou prospecto do fabricante	
6.5 Suporte a OpenGL	Igual ou superior 3.0	Declaração do proponente ou prospecto do fabricante	
6.6 Suporte a Directx	Igual ou superior 10.0	Declaração do proponente ou prospecto do fabricante	
6.7 Conector de saída	VGA (D-SUB15) ou outro tipo desde que acompanhado adaptador para D-SUB15	Declaração do proponente ou prospecto do fabricante	
6.8 Frequência de memória	Igual ou superior a 800MHz DDR3	Declaração do proponente ou prospecto do fabricante	
6.9 Velocidade do barramento da memória	128 Bits ou superior	Declaração do proponente ou prospecto do fabricante	
<b>7. Áudio</b>			
7.1 Integrada à placa mãe	Sim	Declaração do proponente ou prospecto do fabricante	
<b>8. BIOS</b>			

Secretaria de Administração  
Unidade de Tecnologia da Informação  
Rua Herman August Lepper, 10 | Centro | 89201-910 | Joinville/SC  
Telefone: (47)3431-3182





PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE

10/06/2013 - 14:17:40

4/7

8.1 Deve mostrar a identificação do fabricante do computador na inicialização	Sim	Declaração do proponente ou prospecto do fabricante	
<b>9. Gabinete</b>			
9.1 Alimentação	Fonte com PFC Ativo	Declaração do proponente ou prospecto do fabricante	
9.2 Conexão frontal mínima	2 (dois) USB, 1 (um) microfone e 1 (um) fone de ouvido	Declaração do proponente ou prospecto do fabricante	
9.3 Indicador visual de equipamento ligado	Sim	Declaração do proponente ou prospecto do fabricante	
9.4 Ventilador com velocidade variável	Sim	Declaração do proponente ou prospecto do fabricante	
9.5 Gabinete preparado para manutenção livre de ferramentas (Tool Less)	Sim	Declaração do proponente ou prospecto do fabricante	
9.6 Tensão	BIVOLT (Automático)	Declaração do proponente ou prospecto do fabricante	
<b>10. Teclado</b>			
10.1 Características	Teclas impressas por Fusão	Declaração do proponente ou prospecto do fabricante	
10.2 Tipo de conexão	Compatível com o hardware do equipamento fornecido (PS2 ou USB)	Declaração do proponente ou prospecto do fabricante	
10.3 Layout	Padrão ABNT2	Declaração do proponente ou prospecto do fabricante	
<b>11. Mouse</b>			
11.1 Tecnologia	Óptico	Declaração do proponente ou prospecto do fabricante	
11.2 Quantidades de botões	Igual ou superior a 2 (dois)	Declaração do proponente ou prospecto do fabricante	

*M. Orsini*

Secretaria de Administração  
Unidade de Tecnologia da Informação  
Rua Herman August Lepper, 10 | Centro | 89201-910 | Joinville/SC  
Telefone: (47)3431-3182



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE  
10/06/2013 - 14:17:40

5/7

11.3 Deve possuir scroll wheel	Sim	Declaração do proponente ou prospecto do fabricante	
11.4 Resolução	Igual ou superior a 400 dpi	Declaração do proponente ou prospecto do fabricante	
11.5 Tipo de conexão	Compatível com o hardware do equipamento fornecido (PS2 ou USB)	Declaração do proponente ou prospecto do fabricante	
<b>12. Garantia</b>			
12.1 Tempo de garantia	Igual ou superior a 36 (trinta e seis) meses	Declaração do proponente ou prospecto do fabricante	
12.2 Tipo de Garantia	Com atendimento no local da instalação do equipamento	Declaração do proponente ou prospecto do fabricante	
12.3 Tempo de atendimento inicial de garantia	Não superior a 48 horas após a abertura de OS/Chamado no fornecedor/fabricante, prestada no local da instalação do equipamento	Declaração do proponente ou prospecto do fabricante	
12.4 Tempo de Resolução de Garantia	Não superior a 48 horas após o atendimento inicial da OS/Chamado no fornecedor/fabricante, prestada no local da instalação do equipamento	Declaração do proponente ou prospecto do fabricante	
12.5 Horário de Atendimento em Garantia no Setor	08:00h as 18:00h	Declaração do proponente ou prospecto do fabricante	
<b>13. Outros requisitos</b>			
13.1 Deve acompanhar todos os cabos necessários para perfeito funcionamento do c	Sim (cabo de força e cabo de rede CAT6 certificado com no mínimo 2 metros)	Declaração do proponente ou prospecto do fabricante	
13.2 Deve acompanhar CD ou DVD com drivers e documentação técnica	Sim	Declaração do proponente ou prospecto do fabricante	

Secretaria de Administração  
Unidade de Tecnologia da Informação  
Rua Herman August Lepper, 10 | Centro | 89201-910 | Joinville/SC  
Telefone: (47)3431-3182




PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE

10/06/2013 - 14:17:40

6/7

13.3 Deve possuir a mesma marca do fornecedor do equipamento, para	Gabinete, teclado e mouse	Declaração do proponente ou prospecto do fabricante	
13.4 Part Number	Todos os componentes (como placa mãe, memória, processador, HD, unidade ótica, placa de vídeo, teclado e mouse) devem possuir o "part number" do fabricante do computador, as peças devem estar listadas em catalogo de compatibilidade do fabricante, de acordo com modelo do computador.	Declaração do proponente ou prospecto do fabricante	
13.5 Placa Mãe de desenho e propriedade do fabricante do equipamento	Sim	Declaração do proponente ou prospecto do fabricante	
<b>14. Sistema operacional</b>			
14.1 Versão	Microsoft Windows 7 Professional 64 bits, ou Microsoft Windows 8 Pro 64 bits com possibilidade de Downgrade gratuito para Microsoft Windows 7 Profissional 64 bits	Declaração do proponente ou prospecto do fabricante	
14.2 Modalidade de licença	OEM, onde a etiqueta que comprova deve ter a marca do fabricante do computador	Declaração do proponente ou prospecto do fabricante	

**RESPONSÁVEIS TÉCNICOS**

Nome	Cargo	Secretaria
 ISRAEL KRAISCH	Coordenador da Área de Suporte de TI	Secretaria de Administração

Secretaria de Administração  
Unidade de Tecnologia da Informação  
Rua Herman August Lepper, 10 | Centro | 89201-910 | Joinville/SC  
Telefone: (47)3431-3182



PREFEITURA DE JOINVILLE

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE

10/06/2013 - 14:17:40

7/7

JEFFERSON MENDONÇA ALVES

Gerente de TI

Secretaria de Administração

Mozer Calábaido

Analista de TI

Secretaria de Administração

Secretaria de Administração  
Unidade de Tecnologia da Informação  
Rua Herman August Lepper, 10 | Centro | 89201-910 | Joinville/SC  
Telefone: (47)3431-3182



Monitor LED 21,5" Widescreen PET nº 001362013



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE  
10/06/2013 - 14:21:21

1/3

PADRÃO DE ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	VALIDADE
PET 001362013	A partir de 10/06/2013
TIPO EQUIPAMENTO	DATA/HORA DE EMISSÃO
Monitor	10/06/2013 - 14:21:21
MONITOR LED 21,5" WIDESCREEN	

Item	Especificação Técnica	Método Comprovação	Especificações Ofertadas
<b>1. Visor</b>			
1.1 Tempo de Resposta	Igual ou inferior a 5ms	Declaração do proponente ou prospecto do fabricante	
1.2 Cores Disponíveis	Igual ou superior a 16 milhões	Declaração do proponente ou prospecto do fabricante	
1.3 Tamanho de Tela	Igual ou superior a 21,5" Widescreen	Declaração do proponente ou prospecto do fabricante	
1.4 Resolução	Deve suportar a resolução de 1920 x 1080	Declaração do proponente ou prospecto do fabricante	
1.5 Frequência	Igual ou superior a 60 Hz	Declaração do proponente ou prospecto do fabricante	
1.6 Brilho	Igual ou superior a 250 cd/m2	Declaração do proponente ou prospecto do fabricante	
1.7 Taxa de Contraste Dinâmico	Igual ou superior a 30.000:1	Declaração do proponente ou prospecto do fabricante	
<b>2. Entrada de Sinal</b>			
2.1 Sinal de vídeo	RGB e HDMI	Declaração do proponente ou prospecto do fabricante	
2.2 Conector	Deverá possuir pelo menos 1 (uma) interface de conexão D-sub 15 pinos, e 1 (uma) interface de conexão HDMI	Declaração do proponente ou prospecto do fabricante	
<b>3. Alimentação</b>			

Secretaria de Administração  
Unidade de Tecnologia da Informação  
Rua Herman August Lepper, 10 | Centro | 89201-910 | Joinville/SC  
Telefone: (47)3431-3182



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE


10/06/2013 - 14:21:21

2/3

3.1 Consumo de Energia	Igual ou inferior a 49W	Declaração do proponente ou prospecto do fabricante	
3.2 Voltagem	Bivolt automático	Declaração do proponente ou prospecto do fabricante	
<b>4. Garantia</b>			
4.1 Tempo de Garantia	Igual ou superior a 12 (doze) meses	Declaração do proponente ou prospecto do fabricante	
4.2 Tipo de Garantia	Com Atendimento no local da instalação do equipamento	Declaração do proponente ou prospecto do fabricante	
4.3 Tempo de atendimento inicial de garantia	Não superior a 48 horas após a abertura de OS/Chamado no fornecedor/fabricante	Declaração do proponente ou prospecto do fabricante	
4.4 Tempo de Resolução de Garantia	Não superior a 48 horas após o atendimento inicial da OS/Chamado no fornecedor/fabricante, prestada no local da instalação do equipamento	Declaração do proponente ou prospecto do fabricante	
4.5 Horário de Atendimento em Garantia no Setor	08:00h as 18:00h	Declaração do proponente ou prospecto do fabricante	
<b>5. Outros Requisitos</b>			
5.1 Para o Funcionamento do Equipamento	Deve acompanhar o equipamento, o cabo de energia, e cabo VGA D-sub 15	Declaração do proponente ou prospecto do fabricante	

*Handwritten signature and initials*

**RESPONSÁVEIS TÉCNICOS**

Nome	Cargo	Secretaria
 ISRAEL KRAISCH	Coordenador da Área de Suporte de TI	Secretaria de Administração

Secretaria de Administração  
Unidade de Tecnologia da Informação  
Rua Herman August Lepper, 10 | Centro | 89201-910 | Joinville/SC  
Telefone: (47)3431-3182



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE

10/06/2013 - 14:21:21

3/3

JEFFERSON MENDONÇA ALVES

Gerente de TI

Secretaria de Administração

*Mozes Calábáide*  
Mozes Calábáide

Analista de TI

Secretaria de Administração

Secretaria de Administração  
Unidade de Tecnologia da Informação  
Rua Herman August Lepper, 10 | Centro | 89201-910 | Joinville/SC  
Telefone: (47)3431-3182

Notebook Básico PET nº 002142013



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE

06/08/2013 - 20:33:46

1/8

PADRÃO DE ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	VALIDADE
PET 002142013	A partir de 06/08/2013
TIPO EQUIPAMENTO	DATA/HORA DE EMISSÃO
Computador NOTEBOOK BÁSICO	06/08/2013 - 20:33:46

Item	Especificação Técnica	Método Comprovação	Especificações Ofertadas
<b>1. Características físicas</b>			
1.1 Tipo de tela	Widescreen	Declaração do proponente ou prospecto do fabricante	
1.2 Tamanho da tela	Igual ou superior a 14" (quatorze polegadas)	Declaração do proponente ou prospecto do fabricante	
<b>2. Processador</b>			
2.1 Arquitetura	X64 (com suporte a x86)	Declaração do proponente ou prospecto do fabricante	
2.2 Frequência por núcleo	Igual ou superior a 2.40 GHz (dois ponto quatro gigahertz)	Declaração do proponente ou prospecto do fabricante	
2.3 Frequência do barramento	Igual ou superior a 1066 MHz (um mil e sessenta e seis megahertz)	Declaração do proponente ou prospecto do fabricante	
2.4 Quantidade de núcleos	Igual ou superior a 2 (dois)	Declaração do proponente ou prospecto do fabricante	
2.5 Tamanho Total do cache	Igual ou superior a 3 MB (três megabytes)	Declaração do proponente ou prospecto do fabricante	
<b>3. Memória RAM</b>			
3.1 Total de memória RAM instalada	Igual ou superior a 4 GB (quatro gigabytes)	Declaração do proponente ou prospecto do fabricante	
3.2 Capacidade máxima de memória RAM (expansividade)	Igual ou superior a 8 GB (oito gigabytes)	Declaração do proponente ou prospecto do fabricante	

dp  
Motta  
glo

Secretaria de Administração  
Unidade de Tecnologia da Informação  
Rua Herman August Lepper, 10 | Centro | 89201-910 | Joinville/SC  
Telefone: (47)3431-3182





PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE

06/08/2013 - 20:33:46

2/8

3.3 Freqüência	Igual ou superior a 1066 MHz (mil e sessenta e seis megahertz)	Declaração do proponente ou prospecto do fabricante	
3.4 Tecnologia	Igual ou superior a DDR3	Declaração do proponente ou prospecto do fabricante	
<b>4. Disco rígido</b>			
4.1 Capacidade	Igual ou superior a 500 GB (quinhentos gigabytes)	Declaração do proponente ou prospecto do fabricante	
4.2 Velocidade	Igual ou superior a 7.200 RPM (sete mil e duzentas rotações por minuto)	Declaração do proponente ou prospecto do fabricante	
4.3 Tecnologia	SATA ou superior	Declaração do proponente ou prospecto do fabricante	
<b>5. Unidade óptica</b>			
5.1 Velocidade de leitura	Igual ou superior a 8X	Declaração do proponente ou prospecto do fabricante	
5.2 Tecnologia	DVD+/-RW	Declaração do proponente ou prospecto do fabricante	
<b>6. Conectividade</b>			
6.1 Interface de rede sem fio	Deverá possuir controladora de rede Wireless interna integrada ao equipamento, em conformidade com o padrão IEEE 802.11 b/g/n (Wi-Fi)	Declaração do proponente ou prospecto do fabricante	
6.2 Interface de rede	Deverá possuir interface de rede integrada, com o padrão igual ou superior a Gigabit Ethernet (10/100/1000 Mbps - IEEE 802.3z) com conector no formato RJ-45	Declaração do proponente ou prospecto do fabricante	
6.3 Interface USB	Deverá possuir a quantidade igual ou superior a 2 (duas) portas USB com velocidade igual ou superior a USB 2.0	Declaração do proponente ou prospecto do fabricante	

Secretaria de Administração  
Unidade de Tecnologia da Informação  
Rua Herman August Lepper, 10 | Centro | 89201-910 | Joinville/SC  
Telefone: (47)3431-3182



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE

06/08/2013 - 20:33:46

3/8

6.4 Interface USB de alta velocidade	Deverá possuir a quantidade igual ou superior a 1 (uma) porta USB com velocidade igual ou superior a USB 3.0	Declaração do proponente ou prospecto do fabricante	
6.5 Interface de áudio	Deverá possuir interface de áudio com 1 (uma) entrada para microfone e 1 (uma) saída estéreo amplificada para fones de ouvido ou alto-falantes externos	Declaração do proponente ou prospecto do fabricante	
6.6 Interface de vídeo	Deverá possuir interface de vídeo VGA de 15 (quinze) pinos para monitor externo	Declaração do proponente ou prospecto do fabricante	
6.7 Interface Bluetooth	Deverá possuir interface de comunicação Bluetooth, com velocidade igual ou superior a 2.0	Declaração do proponente ou prospecto do fabricante.	
<b>7. Interface gráfica</b>			
7.1 Tipo de interface gráfica	Deverá ser integrada à placa mãe	Declaração do proponente ou prospecto do fabricante	<i>db</i>
7.2 Resolução gráfica	Igual ou superior a 1366 x 768 pixel	Declaração do proponente ou prospecto do fabricante	
7.3 Memória gráfica	Deverá possuir memória de vídeo igual ou superior a 256 MB (duzentos e cinquenta e seis megabytes), que poderá ser compartilhada dinamicamente com a memória RAM do sistema. Também será aceita tecnologia Intel® HD Graphics 3000 ou superior	Declaração do proponente ou prospecto do fabricante	<i>JA</i>
<b>8. Áudio</b>			
8.1 Tipo de interface de áudio	Deverá ser integrada a placa mãe	Declaração do proponente ou prospecto do fabricante	
<b>9. Alimentação</b>			

Secretaria de Administração  
Unidade de Tecnologia da Informação  
Rua Herman August Lepper, 10 | Centro | 89201-910 | Joinville/SC  
Telefone: (47)3431-3182



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE

06/08/2013 - 20:33:46

4/8

9.1 Fonte	Bivolt (Automático)	Declaração do proponente ou prospecto do fabricante	
9.2 Tipo de bateria	Lithium-Ion	Declaração do proponente ou prospecto do fabricante	
9.3 Quantidade de células	Igual ou superior a 4 (seis) células	Declaração do proponente ou prospecto do fabricante	
<b>10. Gabinete</b>			
10.1 Indicador visual de funcionamento	Deverá possuir indicador visual de equipamento ligado	Declaração do proponente ou prospecto do fabricante	
10.2 Touchpad	Deverá possuir área sensível ao toque (touchpad) integrado ao equipamento, que realize as mesmas tarefas do mouse	Declaração do proponente ou prospecto do fabricante	
<b>11. Teclado</b>			
11.1 Tipo de teclado	Integrado ao notebook	Declaração do proponente ou prospecto do fabricante	
11.2 Layout do teclado	Em conformidade com a norma ABNT-2 e com todos os caracteres da língua portuguesa	Declaração do proponente ou prospecto do fabricante	
11.3 Gravação de teclas	Deverá possuir gravação das teclas por fusão, com tecnologia que permita o uso contínuo sem que a impressão dos caracteres nas teclas se deteriore com o tempo (teclas apagadas)	Declaração do proponente ou prospecto do fabricante	
<b>12. Mouse</b>			
12.1 Tipo de mouse	O dispositivo apontador (mouse) deverá ser externo ao equipamento, conectado através de interface USB	Declaração do proponente ou prospecto do fabricante	
12.2 Tecnologia do mouse	Óptico	Declaração do proponente ou prospecto do fabricante	

Secretaria de Administração  
Unidade de Tecnologia da Informação  
Rua Herman August Lepper, 10 | Centro | 89201-910 | Joinville/SC  
Telefone: (47)3431-3182



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE

06/08/2013 - 20:33:46

5/8

12.3 Quantidade de botões	Igual ou superior a 2 (dois)	Declaração do proponente ou prospecto do fabricante	
12.4 Scroll wheel	Deverá possuir botão de rolagem (scroll wheel)	Declaração do proponente ou prospecto do fabricante	
12.5 Resolução	Igual ou superior a 400 DPI (quatrocentos pontos por polegada)	Declaração do proponente ou prospecto do fabricante	
12.6 Identificação fabricante	O Mouse deve possuir a mesma marca do fornecedor do equipamento	Declaração do proponente ou prospecto do fabricante	
12.7 Instalação	Plug-and-Play	Declaração do proponente ou prospecto do fabricante	
<b>13. Sistema Operacional</b>			
13.1 Versão do sistema operacional	Deverá acompanhar licença de uso perpétuo para Microsoft Windows 7 Professional (32 e 64 bits), ou Microsoft Windows 8 Pro (32 e 64 bits) com possibilidade de Downgrade gratuito para Microsoft Windows 7 Professional	Declaração do proponente ou prospecto do fabricante	
13.2 Instalação	O equipamento deverá ser entregue o sistema operacional instalado e em pleno funcionamento	Declaração do proponente ou prospecto do fabricante	
13.3 Idioma	Português do Brasil (PT - BR)	Declaração do proponente ou prospecto do fabricante	
<b>14. Garantia</b>			
14.1 Tempo de garantia	Igual ou superior a 36 (trinta e seis) meses	Declaração do proponente ou prospecto do fabricante	
14.2 Tipo de garantia	Com atendimento no local da instalação do equipamento	Declaração do proponente ou prospecto do fabricante	

Secretaria de Administração  
Unidade de Tecnologia da Informação  
Rua Herman August Lepper, 10 | Centro | 89201-910 | Joinville/SC  
Telefone: (47)3431-3182





PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE

06/08/2013 - 20:33:46

6/8

14.3 Tempo de atendimento inicial de garantia	Não superior a 48 horas após a abertura de OS/Chamado no fornecedor/fabricante, prestada no local da instalação do equipamento	Declaração do proponente ou prospecto do fabricante	
14.4 Tempo de resolução de garantia	Não superior a 48 horas após o atendimento inicial da OS/Chamado no fornecedor/fabricante, prestada no local da instalação do equipamento	Declaração do proponente ou prospecto do fabricante	
14.5 Horário de Atendimento em garantia no setor	Das 08:00h às 18:00hs	Declaração do proponente ou prospecto do fabricante	de
<b>15. Acessórios</b>			
15.1 Drivers	Deverão ser disponibilizados drivers para os sistemas operacionais compatíveis e através de mídia gravada (CD ou DVD)	Declaração do proponente ou prospecto do fabricante	P
15.2 Documentação técnica	Deverá ser disponibilizada documentação técnica necessária para o manuseio e manutenção do equipamento através material impresso, ou mídia gravada (CD ou DVD), ou meio virtual, no idioma Português Brasileiro	Declaração do proponente ou prospecto do fabricante	Mezta

Secretaria de Administração  
Unidade de Tecnologia da Informação  
Rua Herman August Lepper, 10 | Centro | 89201-910 | Joinville/SC  
Telefone: (47)3431-3182



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE  
06/08/2013 - 20:33:46

7/8

15.3 Maleta de transporte	Deverá acompanhar 1 (uma) maleta com dimensões suficientes para o transporte do notebook e seus acessórios, em cor escura, confeccionada em material resistente (em couro, poliéster ou nylon), capaz de suportar o peso do equipamento e seus acessórios. Deverá possuir alça dupla que permita o transporte usando as mãos. Deverá possuir alça de ombro com diferentes regulagens de altura, de modo a propiciar ao usuário o devido conforto em relação à sua altura. A alça também deve possuir ombreira com largura mínima de 5 cm (cinco centímetros). Deverá possuir divisórias para acomodação dos acessórios	Declaração do proponente ou prospecto do fabricante	
15.4 Mouse	Deverá acompanhar 1 (um) dispositivo apontador (Mouse), externo, conforme especificações detalhadas no item 'Mouse'	Declaração do proponente ou prospecto do fabricante	
15.5 Cabo de rede:	Deverá acompanhar 01 (um) cabo de rede (patch cord) Ethernet UTP com tamanho igual ou superior a 1,8m (um metro e oitenta centímetros) certificado CAT6	Declaração do proponente ou prospecto do fabricante	
15.6 Fonte	Deverá acompanhar adaptador de corrente/tensão, da mesma marca do fabricante do equipamento, com tensão de entrada 110/220 VAC com seleção automática de tensão de entrada e tensão de saída compatível com o notebook	Declaração do proponente ou prospecto do fabricante	

Secretaria de Administração  
Unidade de Tecnologia da Informação  
Rua Herman August Lepper, 10 | Centro | 89201-910 | Joinville/SC  
Telefone: (47)3431-3182



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE

06/08/2013 - 20:33:46

8/8

16. Outros requisitos			
16.1 Placa Mãe	A Placa Mãe (Motherboard) deverá ser de desenho e propriedade do fabricante do equipamento	Declaração do proponente ou prospecto do fabricante	
16.2 Part Number	Todos os componentes (como placa mãe, memória, processador, HD, unidade ótica, teclado e mouse) devem possuir o "part number" do fabricante	Declaração do proponente ou prospecto do fabricante	
16.3 Touchpad	Deverá possuir área sensível ao toque (touchpad) integrado ao equipamento, com 2 (dois) botões que realize as mesmas funções do mouse	Declaração do proponente ou prospecto do fabricante	

RESPONSÁVEIS TÉCNICOS

Nome

Cargo

Secretaria

JEFFERSON MENDONÇA ALVES

Gerente de TI

Secretaria de Administração

ISRAEL KRAJSCH

Coordenador da Área de Suporte de TI

Secretaria de Administração

Mozer Calabaide

Analista de TI

Secretaria de Administração

Secretaria de Administração  
Unidade de Tecnologia da Informação  
Rua Herman August Lepper, 10 | Centro | 89201-910 | Joinville/SC  
Telefone: (47)3431-3182

PREGÃO PRESENCIAL nº 001/2014

ANEXO IV

Modelo de Proposta de Preços

À  
Fundação Instituto de Pesquisa e Planejamento para o Desenvolvimento Sustentável de Joinville

Itens	Quant	Unidade	Especificação (Modelo, Fabricante, Etc)	Marca	Preço Em R\$	
					Unitário	Total
1	10	Unid.	Computador Desktop Avançado Conforme configuração padrão para equipamentos de tecnologia da informação PET nº 001472013	Xxxxx	R\$ XX	R\$ XX
2	10	Unid.	Monitor LED 21,5" Widescreen Conforme configuração padrão para equipamentos de tecnologia da informação PET nº 001362013	Xxxxx	R\$ XX	R\$ XX
3	01	Unid.	Notebook Básico Conforme configuração padrão para equipamentos de tecnologia da informação PET nº 002142013	Xxxxx	R\$ XX	R\$ XX
<b>Total Geral Pregão 001/2014</b>						<b>R\$</b>

Preço total em R\$ por extenso:

Validade da Proposta:

Prazo de Entrega:

Local de Entrega:

Condições de Pagamento:

Garantia:

Dados do licitante:

Razão Social/Nome:

Endereço:

Município:

Estado:

CEP:

CNPJ/CPF/MF:

Fone: ( )

Fax: ( )

E-Mail:

Banco:

Agência:

Conta:

Representante:

Fone: ( )

Fax: ( )

Dados do Representante Legal da Empresa para assinatura do Contrato:

Nome:

CPF:

Cargo/Função:

Local e data:

Assinatura/Carimbo



**PREGÃO PRESENCIAL nº 001/2014**

**ANEXO V**

**Declaração**

....., inscrito no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº ....., DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ) .  
(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

Local e Data:

**Nome, cargo e assinatura**  
**Razão Social**





**PREGÃO PRESENCIAL nº 001/2014**

**ANEXO VI**

**Modelo de Declaração**

NOME/RAZÃO SOCIAL: .....

CNPJ: .....

ENDEREÇO: .....

**DECLARAÇÃO**

Declaramos para efeitos do atendimento ao Edital de Pregão Presencial nº 001/2014, instaurado pela Fundação Instituto de Pesquisa e Planejamento para o Desenvolvimento Sustentável de Joinville - IPPUJ, conforme exigido pelo inciso VII, do art. 4º, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, que atendemos plenamente as condições de habilitação estabelecidas neste Edital.

Ressalva: Em se tratando de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte com restrição fiscal, deverá declarar que atende as condições de habilitação, exceto a regularidade fiscal.

Local e data, .....

**Nome, cargo e assinatura  
Razão Social da empresa**

**OBS. ESTA DECLARAÇÃO DEVERÁ RETORNAR PREENCHIDA E FIXADA NO LADO DE FORA DO ENVELOPE DE HABILITAÇÃO.**



PREGÃO PRESENCIAL nº 001/2014

ANEXO VII

**MODELO SUGERIDO DE ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA  
(TIMBRE DA EMPRESA QUE ESTÁ FORNECENDO O ATESTADO)**

**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

Atestamos para os devidos fins, que a empresa ....., estabelecida na Rua ....., Bairro ....., na cidade de ....., inscrita no C.N.P.J. n.º ....., forneceu a esta empresa ....., inscrita no C.N.P.J. n.º ....., os itens conforme segue:

Unidade	Descrição

Atestamos outrossim, que a mesma sempre atendeu a todos os requisitos, tantos na qualidade quanto na pontualidade dos produtos, nada havendo que possa desaboná-la.

(Data xx/xx/xxxx)

**Nome, Assinatura do Responsável legal da empresa  
(Cargo/Função)  
(carimbo CNPJ)**



---

PREGÃO PRESENCIAL nº 001/2014

ANEXO VIII

**Modelo de Declaração de que o preço compreende todo o objeto, materiais e encargos necessários à sua completa realização e entrega rematada e perfeita**

**DECLARAÇÃO**

(NOME DA EMPRESA), CNPJ nº -----, sediada ----- (endereço completo), declara para os devidos fins, que o preço ofertado no **Pregão Presencial nº 001/2014** compreende todo o objeto, materiais e encargos necessários à completa realização e entrega rematada e perfeita em todos os pormenores. Por ser verdade, firmamos a presente declaração nos termos e sanções da legislação vigente.

....., de.....de xxxx.

\_\_\_\_\_  
nome do representante legal da empresa, cargo e assinatura  
número da identidade do declarante

---



**PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2014**

**ANEXO IX  
MINUTA DO CONTRATO**

Termo de Contrato que entre si celebram a **Fundação Instituto de Pesquisa e Planejamento para o Desenvolvimento Sustentável de Joinville**, inscrito no C.N.P.J. nº. 81.143.927/0001-82, ora em diante denominada **FUNDAÇÃO IPPUJ** e a empresa -----, inscrita no C.N.P.J. nº. -----, doravante denominada **CONTRATADA**, para a **Aquisição de computadores desktop, monitores e notebook**, na forma de **Pregão Presencial nº. 001/2014** a ser regida pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, a Lei Municipal nº 4.832, de 22 de setembro de 2003, Decreto 5.450 de 31 de maio de 2005, Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, com aplicação subsidiária da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores e demais normas legais federais, estaduais e municipais vigentes.

Aos --- dias do mês de ----- de xxxx, na sede da **Fundação Instituto de Pesquisa e Planejamento para o Desenvolvimento Sustentável de Joinville - IPPUJ**, pessoa jurídica de direito público, com sede na cidade de Joinville - SC, na Av. Hermann August Lepper, 10, 2º Piso, Centro, Cep 89221-901, inscrita no CNPJ nº 81.143.927/0001-82, neste ato representada pelo seu Diretor Presidente Sr. -----, (nacionalidade), (estado civil), (profissão), Carteira de Identidade nº -----, C.P.F. nº -----, residente e domiciliado na Rua -----, nº ---, bairro -----, cidade de -----, doravante denominada **FUNDAÇÃO**, e a empresa ----- pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na cidade de -----, à Rua -----, nº ---, bairro -----, Cep -----, inscrita no CNPJ nº --.---.---/----- representada neste ato pelo Sr (a) (Nome do representante), (nacionalidade), (estado civil), (profissão), Carteira de Identidade nº -----, CPF nº -----, residente e domiciliado na Rua -----, nº --, bairro -----, cidade de -----, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram este Termo de Contrato pelo qual se obriga, a última, a executar o objeto na forma e condições estabelecidas a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - Objeto do Contrato**

1- Este contrato tem por objeto a aquisição de **computadores desktop, monitores e notebook**, conforme descrição abaixo:

**1.1 ANEXOS**

1.1.1 – Termo de referência (anexo I);

1.1.1 – Proposta de empresa (anexo IV);

1.1.2– PET nº 001472013 (Desktop avançado), PET nº 001362013 (monitor LED 21,5” Widescreen); e PET nº 002142013 (notebook básico).(anexo III).

**CLÁUSULA SEGUNDA – Forma de Fornecimento**

2.1 – O fornecimento dos equipamentos do presente Contrato será de acordo com a cláusula quinta deste instrumento.

2.2 – Fica vinculado este termo contratual as condições do Edital e seus anexos do processo licitatório PREGÃO PRESENCIAL nº 001/2014 e à proposta da Contratada.

**CLÁUSULA TERCEIRA - Preço**

3.1 - O valor deste Contrato para efeitos financeiros, fiscais e orçamentários é de R\$ xxxxxxxxxx,00 (xxxxxxxxxxx reais).

**CLÁUSULA QUARTA - Condições de Pagamento**



- 4.1 – O pagamento será efetivado de acordo com a(s) proposta(s) de preços apresentada(s) pelo(s) vencedor(s) do Processo licitatório, observado o que consta no Edital e seus Anexos,
- 4.2 – O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos equipamentos e apresentação da nota fiscal na Unidade Administrativa e Financeira.
- 4.2.1 – O pagamento será efetivado mediante apresentação da nota fiscal que deverá ser emitida em nome da Contratante, da qual deverá constar o número contrato, empenho, acompanhado da liberação da Unidade requisitante e das negativas fiscais (Federal, Estadual, Municipal, FGTS e INSS e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, conforme Lei 12.440 de 07 de julho de 2011) regularizadas.
- 4.2.2 - Em operações em que seja incidente o imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços – ICMS, fica o contratado obrigado a emitir Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal (física), modelo 1 ou 1, conforme determina a cláusula segunda do Protocolo ICMS 42, de 03 de julho de 2009.
- 4.3 – **Em caso de atraso no pagamento será aplicado como índice de atualização monetária o IPCA – Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo.**

#### **CLÁUSULA QUINTA – PRAZO DE ENTREGA DOS EQUIPAMENTOS E LOCAL**

- 5.1 – O prazo de vigência contratual será de 04 meses, contados a partir da data da assinatura do contrato.
- 5.2 - O objeto licitado, deverá ser entregue, no prazo máximo de até 15 (quinze) dias (contados após a assinatura do contrato e entrega de nota de empenho) na Fundação IPPUJ – Unidade Administrativa e Financeira - Avenida Hermann August Lepper nº 10, 2º piso, Saguacú, Joinville/SC – CEP: 89.221-901.
- 5.3 – Todas as despesas decorrentes do transporte do objeto correrão por conta do vencedor da licitação.

#### **CLÁUSULA SEXTA - Recursos para Atender as Despesas**

- 6.1 - As despesas provenientes do objeto desta licitação correrão pela seguinte dotação orçamentária: 30.01.15.122.0001.2.001147.3.4.4.90.00.00 - Fonte de Recursos: 0.1.00 Recursos Ordinários - PMJ.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - Da Gestão Do Contrato**

- 7.1 – A gestão do termo contratual será realizada pela Unidade Administrativa e Financeira, sendo a mesma responsável pela verificação do objeto/serviço solicitado.

#### **CLÁUSULA OITAVA - Direito de Fiscalização**

- 8.1 - A **Fundação IPPUJ** exercerá ampla fiscalização do objeto contratado, sendo supervisionado por servidor da Unidade Administrativa e Financeira, o que em nenhuma hipótese eximirá a **CONTRATADA** das responsabilidades fixadas pelo Código Civil e do Código de Defesa do Consumidor.
- 8.2 - A fiscalização da **Fundação IPPUJ** transmitirá por escrito as instruções, ordens e reclamações, competindo-lhe a decisão nos casos de dúvidas que surgirem no decorrer dos objetos.

#### **CLÁUSULA NONA - Responsabilidades da FUNDAÇÃO IPPUJ**

- 9.1 – Cumprir e fazer cumprir as disposições deste contrato;
- 9.2 – Determinar quando cabível, as modificações consideradas necessárias à perfeita execução do contrato e a tutelar o interesse público;
- 9.3 – Intervir na execução do objeto licitado nos casos previstos em lei e na forma deste contrato visando proteger o interesse público;
- 9.4 – Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a serem solicitados pela Contratada;
- 9.5 – Efetuar o pagamento à Contratada, de acordo com a forma e prazo estabelecidos neste contrato;
- 9.6 – Conferir, vistoriar e aprovar os equipamentos entregues pela Contratada;

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - Responsabilidades da Contratada**

- 10.1 – A contratada obriga-se a aceitar os acréscimos ou supressões que a **FUNDAÇÃO IPPUJ** realizar, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato.
- 10.2 - Assumir integral responsabilidade pela execução do objeto contratual, estando sempre de acordo com o estabelecido nas normas deste contrato e do edital do processo licitatório Pregão Presencial nº 001/2014 e demais documentos técnicos fornecidos, assim como o Termo de Referência (Anexo I)
- 10.3 - Assumir integral responsabilidade pelos danos decorrentes desta execução, inclusive perante terceiros.
- 10.4 - Deverá proceder às correções que se tornarem necessárias à perfeita realização do objeto contratado, executando-o em perfeitas condições e de acordo com a fiscalização da **FUNDAÇÃO IPPUJ**.



**10.5** - Manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**10.6** – Atender na totalidade as Especificações Técnicas conforme numeração abaixo:

Computador Desktop Avançado PET nº 001472013;

Monitor LED 21,5" Widescreen PET nº 001362013;

Notebook Básico PET nº 002142013.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Das Penalidades**

**11.1** – As sanções e penalidades que poderão ser aplicadas ao Proponente/Contratado são as previstas na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei Municipal nº 4.832, de 22 de setembro de 2003 e alterações posteriores, neste Pregão e no Contrato.

**11.2** – Penalidades que poderão ser cominadas aos Proponentes/Contratados, garantida a prévia defesa no prazo de 5 (cinco) dias úteis:

I – **Multa**, que será deduzida dos respectivos créditos, ou cobrados administrativamente ou judicialmente, correspondente a:

**a)** 15% (quinze por cento) do valor da proposta, no caso de desistência de proposta ou deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, não celebrar contrato;

**b)** 0,2% (zero vírgula dois por cento) do valor da proposta por dia que exceder ao prazo para a entrega dos equipamentos, até o limite de 15% (quinze por cento);

**c)** 15% (quinze por cento) do valor da proposta, pela inexecução contratual, por parte do proponente vencedor, sem prejuízo da apuração e reparação do dano que a exceder;

II – **Impedimento de licitar e contratar** com Administração Direta e Indireta no Município de Joinville, nas hipóteses abaixo e o **descredenciamento** do Cadastro Central de Fornecedores do Município de Joinville e do SICAF, **pelo prazo de até 05 (cinco) anos**, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, de acordo com o art. 7º, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002:

a) recusar-se a retirar a Autorização de Fornecimento ou assinar o contrato, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

b) deixar de apresentar os documentos discriminados no Edital, tendo declarado que cumpria os requisitos de habilitação;

c) apresentar documentação falsa para participar no certame, conforme registrado em ata, ou demonstrado em procedimento administrativo, mesmo que posterior ao encerramento do certame;

d) retardar a execução do certame por conduta reprovável do proponente, registrada em ata;

e) não manter a proposta;

f) desistir de lance realizado na fase de competição;

g) comportar-se de modo inidôneo durante a realização do certame, registrado em ata;

h) cometer fraude fiscal demonstrada durante ou após a realização do certame;

i) fraudar a execução do contrato;

j) descumprir as obrigações decorrentes do contrato.

**11.3** – As multas deverão ser pagas junto à **FUNDAÇÃO IPPUJ** até o dia de pagamento que o **PROPONENTE/CONTRATADO** tiver direito ou poderão ser cobradas judicialmente após 30 (trinta) dias da notificação.

**11.4** – Nas penalidades previstas neste edital, a Administração considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do proponente ou contratado, graduando-as e podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as justificativas do proponente ou contratado, nos termos do que dispõe o art. 7º, da Lei nº. 10.520/2002.

**11.5** – As penalidades aplicadas serão registradas no cadastro do proponente/contratado.

**11.6** – **Nenhum** pagamento será realizado ao **PROPONENTE/CONTRATADO** enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

**11.7** - Os valores incidentes das multas deverão ser depositado em conta corrente da **FUNDAÇÃO IPPUJ** no Banco do Brasil - Agência 3155-0 – Conta Corrente 109.004-6, até o dia de pagamento que a **CONTRATADA** tiver direito ou poderão ser cobradas judicialmente após 30 (trinta) dias da notificação.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Rescisão**

**12.1** - A rescisão do presente poderá ser:

a) determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.883/94 e pela Lei 9.648/98;



- b) a inexecução total ou parcial do presente enseja sua rescisão pela Administração, com as consequências previstas na cláusula décima-primeira;
- c) amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração;
- d) constituem motivos para rescisão do presente os previstos no artigo 78 da Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.883/94 e pela Lei 9.648/98;
- e) em caso de rescisão prevista nos incisos XII a XVII do artigo 78 da Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.883/94 e pela Lei 9.648/98, sem que haja culpa da contratada será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados, quando os houver sofrido;
- f) a rescisão do presente de que trata o inciso I do artigo 78 acarretará as consequências previstas no artigo 80, incisos I a IV, ambos da Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.883/94 e pela Lei 9.648/98.
- g) ficam resguardados os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa, na forma estabelecida no inciso IX do art. 55 da Lei nº 8.666/93 e previsto no art. 77 da Lei nº 8.666/93.

**12.2** – Sem prejuízo de quaisquer sanções aplicáveis, a critério da **FUNDAÇÃO IPPUJ**, a rescisão importará em suspensão do direito de licitar ou declaração de inidoneidade, na forma dos incisos III e IV, do item 11.2.

### **CLAUSULA DÉCIMA-TERCEIRA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

**13.1** – Nos termos do previsto no artigo 55, inciso XII, aplica-se ao presente contrato a presente legislação:

- a) Lei nº 10.520/02
- b) Lei nº 8.666/93 e alterações;
- c) Código de Defesa do Consumidor;
- d) Código Civil;
- e) Código Penal;
- f) Código Processo Civil;
- g) Código Processo Penal;
- h) Legislação trabalhista e previdenciária;
- i) Estatuto da Criança e do adolescente; e
- j) Demais normas aplicáveis.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – Da Publicidade**

**14.1** – Uma vez assinado, a CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato deste Contrato na Imprensa Oficial, como condição indispensável para sua eficácia, conforme determina o parágrafo único do artigo 61, da Lei nº 8.666/93.

### **CLÁUSULA DÉCIMA -QUINTA - Foro**

**14.1** – Para dirimir questões decorrentes deste Contrato fica eleito o Foro da Comarca de Joinville, com renúncia expressa a qualquer outro.

**14.2** – E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente em 3 (três) vias de igual teor e forma, diante de duas testemunhas para todos os efeitos.

Joinville, xx de xxxxxx de 2014.

Diretor Presidente  
Fundação Instituto de Pesquisa e  
Planejamento para o  
Desenvolvimento Sustentável de  
Joinville - IPPUJ

Sr (a)-----  
Cargo/Função  
Empresa

TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_  
Sr (a)-----  
CPF -----  
RG -----

\_\_\_\_\_  
Sr (a) -----  
CPF:-----  
RG:-----